



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO CENTRO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20000 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa – CTIMA

Unidade orçamentária: 20020

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 1.58 – Implantação de Sistemas Informatizados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/282

Valor: R\$ 360.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 17000 – Secretaria de Pesca e Aquicultura

Unidade orçamentária: 17017

Funcional-programática: 23.692.3

Ação: 1.24 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento de Pescados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/264

Valor: R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de Agosto de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 037/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender as despesas do Centro Tecnológico de Informação e Modernização Administrativa - CTIMA.

A suplementação justifica-se a fim de suprir a deficiência que se apresenta na ação 1.58 - Implantação de Sistemas Informatizados e, com isso, viabilizar a realização de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento, customização de sistemas e módulos, além de manter a padronização das soluções e integração de informações espalhadas pelas diversas áreas do Município, até o final deste exercício financeiro.

A despesa reduzida não trará impacto ao orçamento de 2017, uma vez que o montante não será totalmente utilizado pela Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura no exercício em curso.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município